



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0055, de 22 de abril de 2014.
(6º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 182/2003)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica, aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de esfigmomanômetros mecânicos de medição não-invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 153/2005; e

Considerando o constante do processo Inmetro n.º 52600.010750/2014, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do subitem 1.2 “CARACTERÍSTICAS DO MODELO” da Portaria Inmetro/Dimel n.º 182, de 22 de outubro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.2 Fabricantes:

WelchAllyn De Mexico, S. De. R.L. DE C.V

Endereço: Calle Emilio Flores 2471-A Col Canon Del PadreTijuana, Baja California, CO 22203, Mexico

Welch Allyn GmbH & Co KG.

Endereço: Zollerstrasse 2-4, 72417, Jungingen, Alemanha” (NR)

Art. 2º Determinar que os instrumentos fabricados pelas empresas citadas no Art 1º deverão apresentar a inscrição “Fabricado no México” ou “Fabricado na Alemanha”, no dispositivo indicador.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 182/2003 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro